



**LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2015, DE 13/03/2015**

**"Altera o piso salarial do magistério, aprova nova tabela de remuneração e dá outras providências".**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Em decorrência desta Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro de 2015, fica fixado novo piso salarial do magistério no valor de R\$ 1.927,36 (um mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) para o período de 40 h/a semanais e para o período correspondente a 20 h/a semanais no valor de R\$ 963,68 (novecentos e sessenta três reais e sessenta e oito centavos), conforme anexo I, desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Fica alterado o anexo II – Magistério -MAG, da lei Complementar nº 142/2014, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar em consonância com anexo II que também integra esta Lei Complementar.

**Art. 3º** - Os Diretores, Diretores Adjuntos, Diretor de Centro de Educação Infantil e Secretários de Unidades Escolares, por força do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 143/2014, terão suas gratificações reajustadas em conformidade com o anexo III, desta Lei Complementar

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Março de 2015.

**ALUIZIO SÃO JOSE  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**

ANEXO III

TABELA DOS DIRETORES,  
DIRETORES ADJUNTOS E SECRETARIOS DE ESCOLA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2015 DE 13/03/2015

Tipologia Da Escola	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS		
	DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA	SECRETARIO DA ESCOLA
	Gratificação	Gratificação-80%	Gratificação-70%
A	1.839,24	1.471,39	1.287,47
B	1.747,27	1.397,81	1.223,08
C	1.659,90	1.327,92	1.161,93
D	1.576,90	1.261,52	1.103,83
E	1.498,06	1.198,44	1.048,64
F	1.423,15	1.138,52	996,20
G	1.351,99	1.081,59	946,39
H	1.284,39	1.027,51	899,07